



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

LEI N.º 2.135/2024

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua da Prata, na localidade Garuva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua da Prata” a via pública situada na localidade de Garuva, com início na Rua Vereador Leopoldo Campigotto, latitude 26°47’41.56"S e longitude 48°48'18.87"O e término na latitude 26°49'21.68"S e longitude 48°49'17.93"O, com extensão de 4.606 (quatro mil, seiscentos e seis) metros e com características de via arterial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 03 de dezembro de 2024.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura
de Luiz Alves - luizalves.atende.net*